



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1587, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Súmula: Autoriza o desmembramento (desdobro) da área urbana contendo 553,00m², objeto da Matrícula nº. 15.491, do CRI Ibaíti, de propriedade de JOSÉ GOULART, para transformá-la em 02 (Dois) lotes particulares – conforme postulado no Processo Administrativo oriundo do protocolo n. 6.169/2016, de 22.08.2016 - PMI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando as instruções conforme postulado no Processo Administrativo oriundo do protocolo n. 6.169/2016, de 22.08.2016 - PMI, tendo como interessado José Goulart.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento (desdobro), da área urbana contendo 553,00m², local Rua do Rumo, Quadra nº 10, no Distrito do Vassoural, nesta cidade, cadastro fiscal nº. 04.00.001.0010.0027.001 – 436445, objeto da Matrícula n. 15.491, do CRI Ibaíti, de propriedade de JOSÉ GOULART, CPF. 124.125.039-15, RG. 1.016.078-2 SSP/PR, conforme postulado no Processo Administrativo oriundo do protocolo n. 6.169/2016, de 22.08.2016 - PMI, para transformá-la em 02 (Dois) lotes urbanos, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, que fazem parte integrante deste decreto, à saber:

MEMORIAL DESCRITIVO: Local: Rua do Rumo, Quadra nº 10 – Distrito do Vassoural – Município de Ibaíti – PR - Área primitiva: 553,00m² - Matrícula: **15.491** – **Responsável técnica:** ISABELLA TODESCHINI PERES, Técnica em Agrimensura – CREA 95.964 TD/PR.

1)- LOTE A - ÁREA DESMEMBRADA – 276,50 M²

Frente: 13,70 m confrontando com a Rua do Rumo.

Fundos: 13,95 m confrontando com Sebastião Costa Neto.

Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 20,00 m confrontando com Gentil Paulino do Prado.

Lateral Esquerda de quem da rua olha para o lote: 20,00 m confrontando com parte do lote que este se constituiu de José Goulart.

Proprietário: JOSÉ GOULART, CPF. 124.125.039-15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

II)- LOTE B – ÁREA DESMEMBRADA – 276,50 M²

Frente: 13,70 m confrontando com a Rua do Rumo.

Fundos: 13,95 m confrontando com Sebastião Costa Neto.

Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 20,00 m Confrontando com parte do lote do qual este de constituiu de José Goulart.

Lateral Esquerda de quem da estrada olha para o lote: 20,00 m confrontando com o Grupo Escolar Caetano Munhoz da Rocha.

Proprietário: JOSÉ GOULART, CPF. 124.125.039-15.

Art. 2º. As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- O Cartório de Registro de Imóveis deverá apresentar cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (20/09/2016).


ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL


WALDIRENE VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E INFORMAÇÕES.


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
ENGENHEIRO CIVIL – (CREA 8895 D PR).
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA DE IBAÍTI

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇO: DIVISÃO DE LOTE URBANO

PROPRIEDADE DE JOSÉ GOULART

LOCAL: QUADRA Nº10, DISTRITO DE VASSOURAL, MUN. E COM. DE IBAITI PR

ÁREA TOTAL: 553,00 M2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

ÁREA: 276,50m2 (VENDIDO)

FRENTE: em 13,70m confronta com a Rua do RUMO

FUNDOS: em 13,95m confronta com SEBASTIÃO COSTA NETO

LADO DIREITO: em 20,00m confronta com GENTIL PAULINO DO PRADO

LADO ESQUERDO: em 20,00m confronta com parte do mesmo lote de JOSÉ GOULART

ÁREA: 276,50m2 (REMANESCERTE)

FRENTE: em 13,70m confronta com a Rua do RUMO

FUNDOS: em 13,95m confronta com SEBASTIÃO COSTA NETO

LADO DIREITO: em 20,00m confronta com parte do mesmo lote de JOSÉ GOULART

LADO ESQUERDO: em 20,00m confronta com o GRUPO ESCOLAR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

Obs. Limites e confrontações é de quem da rua, olha o lote de frente.

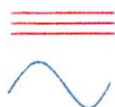
IBAITI, 20/07/2.016



ISABELLA TODESCHINI PERES
TÉC. EM AGRIMENSURA
CREA Nº95.964 TD PR



CONVENÇÕES



ESTRADA

RIOS E CÓRREGOS

N. V.



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO

LOCAL:

RUA DO RUMO, QUADRA Nº10, DIST. DE VASSOURAL, MUNICÍPIO E COMARCA DE IBAITI PR

PROPRIETÁRIO:

JOSE GOULART

ÁREA:

553,00 m2

MATRÍCULA:

15.491

DESENHISTA:

MARIO PERES

DATA:

20/07/2.016

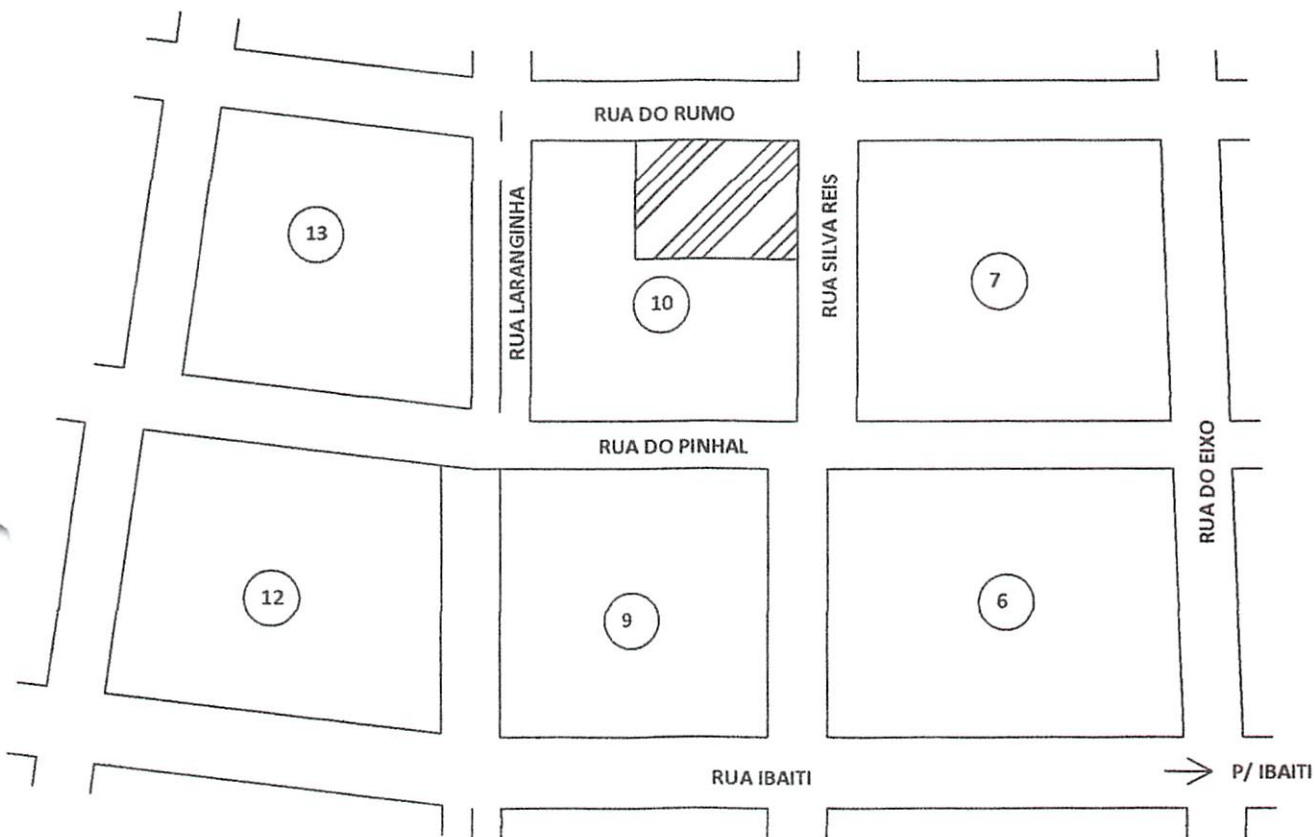
ESCALA:

S/ ESCALA

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

Isabella Todeschini Peres

Téc. em Agrimensura
CREA 95.964 TD/PR



CONVENÇÕES



ESTRADA



RIOS E CÓRREGOS

N. V.



MAPA LOCALIZAÇÃO

DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO

LOCAL:

RUA DO RUMO, QUADRA Nº10, DIST. DE VASSOURAL, MUNICÍPIO E COMARCA DE IBAITI PR

PROPRIETÁRIO:

JOSE GOULART

ÁREA:

553,00 m2

MATRÍCULA:

15.491

DESENHISTA:

MARIO PERES

DATA:

20/07/2.016

ESCALA:

S/ ESCALA

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

Isabella Todeschini Peres

Técn. em Agrimensura
CREA 95.964 TD/PR